



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.576, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação com a finalidade de firmar Termo de Parceria com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte            | Red. | Valor |                      |
|------|---------------------|------------------|------|-------|----------------------|
| 2108 | 3335043000000       | Subvenção Social | 1413 | -     | R\$ 60.000,00        |
|      |                     |                  |      |       | <b>R\$ 60.000,00</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a receitas provenientes de doações de Pessoa Jurídica ao Fundo Municipal do Idoso, na fonte 1413.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de dezembro de 2017.

  
**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 1º / 12 / 2017

